



Bruxelas, 16 de janeiro de 2015
(OR. en)

5369/15

COTER 9
COMEM 8
COMAG 10
COPS 9
POLMIL 3
IRAQ 1
CONUN 7
COHOM 3
COSI 7
ENFOPOL 16

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Linhas gerais da estratégia antiterrorista para a Síria e o Iraque, com especial destaque para os combatentes estrangeiros

Na sequência da reunião do Grupo do Terrorismo (Aspetos Internacionais) realizada a 15 de janeiro de 2015 e tal como decidido pelo Conselho, enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as linhas gerais da estratégia antiterrorista para a Síria e o Iraque, com especial destaque para os combatentes estrangeiros, para efeitos de informação pública.

Linhas gerais da estratégia antiterrorista para a Síria e o Iraque, com especial destaque para os combatentes estrangeiros

1. A presente estratégia é um dos elementos da política externa e de segurança global da UE para o Iraque e a Síria. Embora tenha como prioridade a luta antiterrorista, a estratégia enquadra-se num contexto político e regional mais vasto, que inclui o apoio à oposição moderada síria, a cooperação com o Iraque para assegurar um sistema de governação mais inclusivo e a resposta à crise humanitária. Estes elementos mais alargados oferecem igualmente alavancas essenciais para minar o apoio ao terrorismo.
2. A presente estratégia assenta na abordagem da UE, baseada na justiça penal, para a luta contra o terrorismo, velando em simultâneo pela proteção dos direitos humanos. A UE está convicta de que o Estado de direito e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais constituem os alicerces da luta contra o terrorismo. Todas as medidas a favor do combate ao terrorismo têm de respeitar o direito internacional, nomeadamente em matéria de direitos humanos (incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, sempre que adequado), o direito dos refugiados e o direito internacional humanitário.
3. O presente documento foi elaborado pelo SEAE em estreita consulta com o Coordenador da Luta Antiterrorista, os serviços da Comissão e os Estados-Membros.

Objetivos

4. A estratégia contribui para o objetivo global de promover ou restabelecer condições conducentes à estabilidade política na região.
5. A luta contra o terrorismo não pode estar isolada dos processos políticos globalmente considerados. Há que articulá-la com a agenda da comunidade internacional no âmbito de uma abordagem abrangente, com a tónica no trabalho preventivo. Nesse contexto, os objetivos da estratégia são de natureza dupla – visam proporcionar um enquadramento a longo prazo que:
 - minimize os riscos para a Europa e para os interesses europeus, bem como a ameaça à estabilidade regional que o terrorismo da Síria e do Iraque representa;

- contribua para a derrota estratégica do EIIL/Daech e da Jabhat al-Nusra, inclusive da sua ideologia violenta.

Ações prioritárias

6. O objetivo imediato deve ser impedir o aumento da ameaça, ou seja, travar o fluxo de novos recrutas e impossibilitar que a ameaça se expanda para lá das fronteiras da Síria e do Iraque. A contenção, por si só, ajudará certamente a atenuar a ameaça; mas não bastará para a derrotar. Para tal serão necessários uma abordagem mais ampla e mais coerente e um leque mais vasto de ferramentas.
7. A dimensão política é uma alavanca importante na luta contra o terrorismo. Para impedir o desenvolvimento do EIIL/Daech e o apoio popular a este grupo, as autoridades iraquianas têm de promover a reconciliação e aplicar políticas inclusivas. A comunidade internacional expressou o seu apoio às autoridades iraquianas na Conferência sobre a Paz e a Segurança no Iraque, realizada em Paris em 15 de setembro de 2014, o que constituiu um importante primeiro passo.
8. O regime sírio é o principal responsável pelo caos atualmente prevalecente na Síria. Deixou o EIIL/Daech prosperar, permitindo assim que a situação tenha vindo a piorar. A repressão que continua a exercer sobre a oposição moderada alimenta o extremismo. Em virtude das suas políticas e das ações que pratica, o regime de Assad não pode ser parceiro na luta contra o EIIL. As nossas ações imediatas contra o terrorismo devem apoiar a oposição moderada e devem ser conjugadas com esforços renovados a favor da transição política na Síria.

9. Em estreita coordenação com o nosso trabalho de prevenção interna, o trabalho de **prevenção externa** no âmbito da Estratégia Antiterrorista da UE (2005) tem de ser sensível aos diferentes motivos de viagem, inclusive entre as diferentes comunidades da diáspora. Devemos procurar intensificar os nossos esforços de luta contra as possíveis fontes a que o EIIL/Daech recorre para suprir as suas necessidades financeiras e de recrutamento. Devemos trabalhar igualmente com os países terceiros e nos países terceiros que constituem fontes significativas de combatentes estrangeiros, com especial destaque para o Magrebe, ou nos países de trânsito. Devemos partilhar as melhores práticas desenvolvidas no interior da UE; do mesmo modo, devemos certificar-nos de que estamos a aprender e a aplicar os ensinamentos colhidos de outras experiências nesta área. Devemos procurar, em especial, oferecer saídas alternativas não violentas tais como atividades de substituição para aqueles que se sentem atraídos pelos conflitos sírio e iraquiano. Há uma grande quantidade de material de contradiscurso disponível, que devemos analisar para efeitos do nosso trabalho interno e externo de resposta à propaganda terrorista e à ideologia proclamada. Dado o papel importante que as redes sociais parecem estar a desempenhar, em especial na estratégia do EIIL/Daech, devemos dar prioridade ao trabalho em linha. Devemos combater de forma mais eficaz a incitação em linha à hostilidade ou violência incentivando a supressão dos conteúdos de violência extremista em linha, protegendo ao mesmo tempo o direito à liberdade de expressão. O diálogo com as principais empresas privadas ativas nas redes sociais deve continuar a ser encorajado para reforçar a sua colaboração na luta contra a propaganda do EIIL/Daech e na supressão dos conteúdos, sempre que tal seja possível. Devemos reforçar as capacidades dos países terceiros prioritários no que respeita às comunicações estratégicas, tomando eventualmente como modelo o trabalho da Equipa Consultiva de Comunicações Estratégicas para a Síria (SSCAT).

10. No que respeita ao pilar **perseguir** da Estratégia Antiterrorista da UE, devemos desenvolver uma capacidade consentânea com o respeito pelos direitos humanos no que se refere ao Estado de direito e às investigações e ações penais relacionadas com a luta antiterrorista, de modo a permitir que os suspeitos sejam identificados detidos, acusados e – se for caso disso – encarcerados, em conformidade com as normas internacionais, nomeadamente a possibilidade de recorrer plenamente às disposições do Estatuto de Roma, quando aplicáveis. Em apoio dos esforços dos Estados-Membros devemos trabalhar com os países terceiros para melhorar a cooperação operacional a fim de identificar e dismantelar as redes de recrutamento e de facilitação, bem como identificar e perseguir judicialmente (em função dos casos) os combatentes estrangeiros. Prioridade é também o reforço das medidas contra o financiamento do terrorismo, com base na RCSNU 2170 (2014) e na RCSNU 2178 (2014). Tal deve incluir a neutralização das fontes de financiamento do EIIL/Daech (incluindo a venda de petróleo e de outros produtos), o apoio a campanhas de "beneficência segura", a promoção da sensibilização dos países da região e o desenvolvimento da capacidade dos países terceiros para combater o financiamento do terrorismo. Dado o papel dos raptos com pedido de resgate na angariação de fundos para o EIIL/Daech, devemos promover a posição da UE sobre esta questão e sensibilizar para os riscos, em particular nos setores privado e não governamental. Devemos considerar a possibilidade de uma ação para reforçar a segurança das fronteiras (nomeadamente, nos aeroportos e outros pontos de passagem das fronteiras) nos países vizinhos da Síria e do Iraque para ajudar a detetar e a dificultar as viagens e identificar rapidamente aqueles que deixam o país e que são suscetíveis de constituir uma ameaça. Além disso, devemos trabalhar no sentido de compreender melhor a forma como os grupos terroristas na Síria e no Iraque estão a adquirir armas e equipamento, e agir no sentido de impedir a proliferação das armas (quer as que entram, quer as que saem da Síria e do Iraque).
11. Na vertente **proteger**, o desenvolvimento de capacidades a nível regional no setor da segurança da aviação civil deve constituir igualmente uma prioridade. A contenção da ameaça dentro das fronteiras da Síria e do Iraque deve incluir também ações no sentido de impedir a fuga de armas convencionais avançadas ou de tecnologia de armamento. Por último, em relação à vertente **responder**, devemos criar capacidades na região para responder a atentados terroristas. Para tal, devemos nomeadamente contribuir para capacitar a sociedade civil, inclusive desenvolvendo instrumentos de gestão de crises, de modo a permitir-lhe fazer face aos ataques que visem as suas comunidades.

Colaboração com os principais parceiros

12. Sozinha, a UE não será capaz de levar a cabo esta estratégia. Para ter êxito, será essencial estabelecer uma colaboração entre e com os parceiros regionais – reforçando por exemplo, se for caso disso, as suas capacidades para conter a ameaça terrorista –, e bem assim com outros parceiros-chave. A Conferência de Paris sobre a paz e a segurança no Iraque, realizada em 15 de setembro de 2014, foi um primeiro passo importante neste sentido.
 13. A ONU, centrada no Conselho de Segurança, terá um papel fundamental. Especificamente, a RCSNU 2170 e a RCSNU 2178 exortam todos os Estados membros a tomar medidas decisivas para estancar o fluxo de combatentes estrangeiros, combater o financiamento do EIIL/Daech e o incitamento que este propala. Devemos apoiar ativamente os países que cumprem estas e outras resoluções afins do CSNU. Temos de continuar a colaborar nas iniciativas pertinentes do Fórum Mundial contra o Terrorismo.
-